



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5249 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Cria vagas que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as vagas para o cargo abaixo relacionado, cujo provimento se dará por concurso público, as quais passarão a constar do Anexo II (Quadro de cargos de provimento efetivo) da Lei n. 4.634, de 28 de maio de 2013:

CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA
Assistente Técnico de Planejamento	03	10

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de dezembro de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de dezembro de 2017.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”